



Dispõe sobre o atendimento ao público na Defensoria Pública de Vespasiano/MG nos dias 02 e 03/05/2019.

CONSIDERANDO a execução dos serviços para a mudança do layout da área de atendimento ao público na Defensoria Pública de Vespasiano, previamente agendada entre a Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura – SRLI e a Coordenação Local para os dias 02 e 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que os atendimentos não urgentes anteriormente agendados para as referidas datas já foram devidamente reagendados;

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Vespasiano, nomeada pela Resolução nº 23/2018, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da LCE 65/03, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública de Vespasiano nos dias 02 e 03/05/2019, excetuando-se os casos urgentes e inadiáveis.

Parágrafo único – A suspensão prevista no *caput* será realizada sem prejuízo dos demais serviços ordinariamente executados pelos defensores públicos, servidores e estagiários.

Art. 2º - As hipóteses não previstas por esta Portaria, relativas à distribuição e execução dos serviços da Defensoria Pública de Vespasiano nas datas mencionadas no *caput* do art. 1º, serão dirimidas pela Coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na sede da Defensoria Pública de Vespasiano.

Vespasiano/MG, 26/04/2019.


Leonardo Bicalho de Abreu

Coordenador Local em exercício

Leonardo Bicalho de Abreu
Defensoria Pública
Vespasiano/MG - 2019